

VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO INTERNACIONAL

EVERTON DAS NEVES GONÇALVES

FLORISBAL DE SOUZA DEL OLMO

TAIS MALLMANN RAMOS

LUCAS GONÇALVES DA SILVA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito internacional [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Everton Das Neves Gonçalves; Florisbal de Souza del Olmo; Lucas Gonçalves da Silva; Tais Mallmann Ramos. – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-173-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito Governança e Políticas de Inclusão

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Internacional. VIII Encontro Virtual do CONPEDI (2; 2025; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO INTERNACIONAL

Apresentação

APRESENTAÇÃO

O VIII Encontro Virtual do Conpedi foi realizado nos dias 24 a 28 de junho de 2025, reunindo pesquisadores de todo o país, inclusive autores estrangeiros com o objetivo de difundir, amplamente, o conhecimento.

Realizado de forma totalmente virtual, o evento contou com a apresentação de pôsteres e artigos organizados em Grupos de Trabalho (GTs). Dentre os Grupos, está o de Direito Internacional I, que se apresenta, o qual contou com artigos científicos de suma importância por trazerem reflexões atuais sobre um ramo do direito que demanda pesquisas a fim de deixar clara a sua importância e eficácia no ordenamento jurídico.

Todos os artigos foram previamente aprovados por meio de avaliação feita por pares (double blind review), pela qual o texto é avaliado por dois pareceristas especialistas na área com elevada titulação acadêmica, e, posteriormente, foram apresentados oralmente por seus autores.

Os trabalhos apresentados no GT Direito Internacional I abordaram temas contemporâneos como migrações, governança climática, cooperação jurídica, proteção de dados, direitos humanos, entre outros, demonstrando o dinamismo e a interdisciplinaridade que caracterizam esse ramo do Direito. Abaixo, seguem os resumos descritivos de cada apresentação oral realizada no GT:

No trabalho “Paradiplomacia e Desenvolvimento Sustentável: o papel das grandes metrópoles na implementação de Políticas Públicas em um mundo em desglobalização” Silvio Matias Marques e Angela Limongi Alvarenga Alves analisaram como as metrópoles têm atuado como agentes internacionais na formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável, mesmo em um contexto de retração da globalização.

O artigo “Ponte entre Culturas: a diplomacia brasileira e o combate aos estereótipos sobre árabes e muçulmanos” apresentado por Jadyohana de Oliveira Melo e escrito por ela e seu co-autor Éric da Rocha de Menezes, reflete o papel da diplomacia brasileira na construção de

pontes culturais, destacando ações voltadas à superação de estereótipos relacionados a árabes e muçulmanos no cenário internacional.

Daniel Neves Pereira apresentou o trabalho “Globalização, Direito e Governança global: impactos no Sistema Interamericano de Direitos Humanos”, o qual foi escrito por ele e José Alberto Antunes de Miranda. Os autores debateram os impactos da globalização econômica e política sobre o Sistema Interamericano de Direitos Humanos, evidenciando os desafios enfrentados pelos tribunais internacionais no atual cenário global.

O artigo “Crianças imigrantes e o Direito à Educação: barreiras e desafios para a inclusão no Rio Grande do Sul”, apresentado por Cristiane Feldmann Dutra e Claudio Sullivan da Silva Ferreira e escrito por eles e Rafaela Beretta Eldebrando, expôs os entraves enfrentados por crianças imigrantes no acesso à educação pública no RS, ressaltando a necessidade de políticas inclusivas, formação docente e estratégias de acolhimento multilíngue.

O trabalho “Brasil e Estados Unidos: uma análise comparativa acerca da política migratória para a proteção e efetivação dos direitos da personalidade” de Lorenzo Pazini Scipioni, Daniela Menengoti Ribeiro e Laura Pedott, e apresentado pelo primeiro autor, fez uma análise crítica comparativa entre Brasil e EUA, destacando a abordagem mais solidária da política migratória brasileira em relação à efetivação dos direitos da personalidade.

“Nomadismo Digital como dispositivo do capitalismo tardio: uma leitura crítica do imperialismo no Sistema Internacional”, artigo apresentado por Kawanna Alano Soares, que é de sua autoria e de Antonio Carlos Wolkmer, discutiu a crescente prática do nomadismo digital como fenômeno vinculado ao capitalismo global, abordando suas implicações geopolíticas e sociais em cidades como Florianópolis, Bali e Chiang Mai.

Já no trabalho “A sucessão de bens no exterior e a fragmentação do princípio da unidade sucessória” as autoras Adrícia Rocha Ferreira, Isabela Tonon da Costa Dondone e Valesca Raizer Borges Moschen analisaram os conflitos jurídicos oriundos da sucessão de bens situados no exterior, propondo a cooperação internacional como forma de assegurar a unidade sucessória e a segurança jurídica.

No artigo “Fronteira colonial estabelecido em 26 de abril de 1960 entre Guiné Portuguesa e Senegal França: aspectos geopolíticos” Sene Sonco apresentou os aspectos históricos e geopolíticos da delimitação da fronteira colonial entre Guiné Portuguesa e Senegal, ressaltando seus impactos na instabilidade social e nas disputas territoriais atuais.

O trabalho “Cançado Trindade e a aplicação da Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial”, desenvolvido por Paulo Emílio Vauthier Borges de Macedo e Maria Eduarda Canadas Costa, discutiu a interpretação humanista de Cançado Trindade na aplicação da Convenção contra a Discriminação Racial, enfatizando a centralidade da vítima nas decisões da Corte Interamericana.

Em “O movimento anticorrupção no desenvolvimento dos instrumentos de Cooperação Jurídica Internacional no Brasil: reflexões sobre a falta de uma lei geral de cooperação e a desigualdade processual do indivíduo” de Valesca Raizer Borges Moschen e Douglas Admiral Louzada, apresentado por esse, refletiu sobre a ausência de uma legislação geral de cooperação jurídica no Brasil, discutindo como isso afeta a equidade processual e a efetividade dos mecanismos de combate à corrupção.

No artigo “Voando com equidade: Governança Global, gênero e direitos na arquitetura da aviação civil internacional pelo modelo indiano e asiático-pacífico”, Inez Lopes Matos Carneiro de Farias e Ida Geovanna Medeiros da Costa propõem a equidade de gênero como elemento estratégico na governança da aviação civil internacional, analisando experiências transformadoras dos modelos indiano e asiático-pacífico.

Em relação ao trabalho “A operacionalização do fundo de perdas e danos e o papel da solidariedade global frente às mudanças climáticas”, apresentado por Laura Ferreira Meletti e Bianca Chbane Conti e escrito por elas e Pedro Henrique Basso Menani, trata-se dos desafios da operacionalização do fundo de perdas e danos, destacando o papel da solidariedade global como pilar na resposta às mudanças climáticas.

Já no artigo “A Escola Ibérica da paz e a construção dos Direitos Indígenas: legado filosófico e jurídico”, apresentado por Ariane Trajano Silva Viégas Picanço e escrito por ela e Sandro Alex de Souza Simões resgata-se os fundamentos da Escola Ibérica da Paz e sua influência na formação dos direitos dos povos indígenas, criticando a insuficiência do reconhecimento jurídico desses direitos na prática histórica.

Leticia Maria Maciel de Moraes e Lorena Ferreira de Araújo apresentaram o trabalho “Governança, Direitos Humanos e pessoas com deficiência: análise normativa da comissão permanente do Mercosul” o qual analisa a atuação normativa da Comissão Permanente do Mercosul na inclusão das pessoas com deficiência, destacando avanços institucionais e desafios para a efetivação de direitos.

O artigo “Racismo, xenofobia e discursos de ódio contra estrangeiros: um olhar a partir da hermenêutica filosófica gadameriana”, apresentado por Maxilene Soares Correa e Cristiane Ingrid de Souza Bonfim e escrito por elas e Leonardo Elias de Paiva, propõe uma leitura crítica da xenofobia e do racismo à luz da hermenêutica gadameriana, enfatizando a importância de compreender o outro a partir do diálogo intercultural genuíno.

No trabalho “Gestão Transnacional: conflitos e cooperação na Bacia Hidrográfica Transfronteiriça Amazônica”, apresentado por Kryslaine de Oliveira Silva e Mário Luiz Campos Monteiro Júnior e escrito por eles e Mônica Nazaré Picanço Dias, se analisa os desafios da gestão transnacional da Bacia Amazônica, abordando os conflitos ambientais, sociais e econômicos e a necessidade de uma governança cooperativa entre nove países envolvidos.

“Economia Digital, Proteção de Dados e Comércio Internacional: entre a regulação europeia e os desafios do sistema multilateral de comércio” de Maria Cristina Gomes da Silva D'ornellas, Cláudia Ernst e João Antônio de Menezes Perobelli, apresentado pela primeira autora, trata da regulação da proteção de dados no contexto do comércio internacional, com foco na abordagem da União Europeia e nas implicações para o sistema multilateral contemporâneo.

Na pesquisa intitulada “Mitigação e adaptação das mudanças climáticas pelos atores internacionais” desenvolvida por Haiany Serraggio de Souza e Tomas Giacometti Trevisan, apresentada por ela, aborda-se os desafios enfrentados por atores internacionais na mitigação e adaptação climática, discutindo suas responsabilidades diferenciadas e os limites das atuais estruturas cooperativas.

Em a “Vacinas como ferramenta de poder: cooperação e conflitos na saúde internacional” Beatriz Scandolera e Luciana Rodrigues Pimentel refletem, em pesquisa baseada sobre EUA, China e Rússia, sobre o uso geopolítico das vacinas durante a pandemia de COVID-19, mostrando como cooperação e conflitos revelaram disputas de poder e perpetuação de desigualdades.

No trabalho “Governança global e mudanças climáticas: uma análise da "coalizão dos que querem" no contexto da crise climática” Roberta Carolina Araújo dos Reis e Isabella Collares de Lima Cavalcante exploraram o papel da “coalizão dos que querem” como alternativa pragmática diante dos fóruns globais na governança do clima, destacando seu impacto político e normativo.

Por fim, no artigo “A jurisdição constitucional e a proteção internacional da democracia: desafios da separação de poderes no estado contemporâneo” Alexandre Moura Lima Neto defende o papel do Poder Judiciário na proteção da democracia, argumentando que uma atuação equilibrada pode preservar a separação de poderes sem incorrer em ativismo judicial indevido.

Ao final, após apresentações e discussões, verificou-se que as temáticas propiciaram reflexões que confirmaram ideias e provocaram olhares novos sobre o Direito Internacional.

A íntegra de todos os artigos pode ser encontrada na presente publicação que ora de apresentou.

Excelente leitura!

Everton das Neves Gonçalves - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Florisbal de Souza Del'Olmo - Instituto Universitário Curitiba (UniCuritiba)

Lucas Gonçalves da Silva – Universidade Federal de Sergipe (UFS)

Tais Mallmann Ramos – Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM)

PARADIPLOMACIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: O PAPEL DAS GRANDES METRÓPOLES NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM UM MUNDO EM DESGLOBALIZAÇÃO

PARADIPLOMACY AND SUSTAINABLE DEVELOPMENT: THE ROLE OF MAJOR METROPOLISES IN THE IMPLEMENTATION OF PUBLIC POLICIES IN A DEGLOBALIZING WORLD

Silvio Matias Marques ¹
Angela Limongi Alvarenga Alves ²

Resumo

O presente artigo analisa a paradiplomacia — atuação internacional de governos subnacionais — como uma estratégia relevante para mitigar os efeitos negativos desse processo, problematizado pela desglobalização, caracterizado pelo fortalecimento da soberania estatal, pelo declínio da cooperação internacional e pela crescente fragmentação da ordem global. Esses fatores comprometem a governança global e dificultam a implementação de políticas voltadas ao desenvolvimento sustentável. Apesar da desglobalização revelar uma tensão entre a resistência dos Estados ao integracionismo e a urgência de respostas coletivas frente a desafios globais, como as mudanças climáticas, a crise ambiental e a desigualdade socioeconômica, ao permitir a construção de redes multilaterais descentralizadas, a paradiplomacia surge como uma via alternativa e complementar que amplia a capacidade de formulação, coordenação e execução de políticas públicas sustentáveis. Dessa forma, utilizando o método hipotético-dedutivo crítico, o artigo argumenta que a paradiplomacia pode complementar e revitalizar a governança global, promovendo maior inclusão, flexibilidade e eficácia na busca pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sobretudo em contextos marcados pela retração do multilateralismo.

Palavras-chave: Paradiplomacia, Metrôpoles, Desenvolvimento sustentável, Cooperação internacional, Desglobalização

Abstract/Resumen/Résumé

This paper analyzes paradiplomacy — the international engagement of subnational governments — as a relevant strategy to mitigate the negative effects of a process marked by deglobalization, characterized by the strengthening of state sovereignty, the decline of international cooperation, and the increasing fragmentation of the global order. These factors undermine global governance and hinder the effective implementation of policies aimed at

¹ Mestre em Direito (com bolsa CAPES) pela Universidade Católica de Santos. Advogado e pesquisador do Grupo de Pesquisa de Governança Global e Regimes Internacionais da UNISANTOS.

² Pós-doutora em Direito pela Universidade de São Paulo e Professora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito da Universidade Católica de Santos.

sustainable development. Although deglobalization reveals a tension between states' growing resistance to integration and the urgency of collective responses to global challenges — such as climate change, environmental crises, and socioeconomic inequality — paradiplomacy emerges as an alternative and complementary path by enabling the construction of decentralized multilateral networks that enhance the capacity for formulating, coordinating, and implementing sustainable public policies. Thus, employing a critical hypothetical-deductive method, the article argues that paradiplomacy can complement and revitalize global governance by promoting greater inclusion, adaptability, and effectiveness in the pursuit of the Sustainable Development Goals (SDGs), especially in contexts marked by the retreat of traditional multilateralism.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Paradiplomacy, Metropolises, Sustainable development, International cooperation, Deglobalization

INTRODUÇÃO

A desglobalização, concebida como processo de retração da cooperação internacional, tem sido predominantemente examinada sob um viés economicista, com ênfase em variáveis como protecionismo comercial e instabilidades financeiras (Alves, 2023). No entanto, uma análise mais abrangente evidencia, também, que suas raízes se encontram profundamente arraigadas em dinâmicas geopolíticas complexas e na crescente fragilização dos mecanismos de governança global, ultrapassando assim as limitações das explicações estritamente mercadológicas. Essa perspectiva revela um fenômeno multifacetado, marcado pelos interesses nacionais divergentes e deficiências estruturais das instituições internacionais (Alves, 2023).

Nesse cenário, a inércia institucional configura-se como um dos principais obstáculos à cooperação multilateral. As organizações internacionais estabelecidas no período pós-1945, embora historicamente eficazes, demonstram crescente inadequação frente aos desafios contemporâneos. Sua arquitetura rígida, fundamentada em estruturas formais e mecanismos convencionais, revela-se incapaz de promover a necessária adaptação às transformações da ordem global (Held et al., 2013). Conforme destacam Held et al. (2013), o aprofundamento da lacuna entre a demanda por soluções coletivas e a incapacidade das instituições multilaterais em provê-las tem acentuado a erosão da cooperação internacional, catalisando o avanço da desglobalização enquanto fenômeno caracterizado tanto pela descrença na eficácia das respostas globais quanto pelo fortalecimento de tendências soberanistas (Alves, 2024).

É precisamente nesse contexto de crise da governança global que a paradiplomacia assume especial relevância. Caracterizada pela atuação autônoma de entes subnacionais – como estados federados, províncias e municípios – no âmbito das relações internacionais, esse fenômeno representa um mecanismo inovador de articulação política em um cenário marcado pela retração do multilateralismo. Os atores subnacionais emergem assim como elementos indispensáveis na arquitetura multinível de governança, exercendo um papel duplamente estratégico: por um lado, funcionam como interfaces críticas entre normativas globais e implementação local; por outro, constituem espaços alternativos de cooperação internacional em um contexto de crescente fragmentação política (Farias e Rei, 2016).

Essa dinâmica revela-se particularmente relevante no que tange à consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), na medida em que a paradiplomacia possibilita a construção de redes transnacionais de cooperação técnica e o intercâmbio de melhores práticas, contornando assim os entraves impostos pela desglobalização (Galvão,

2021). Desse modo, ainda que o atual cenário internacional seja marcado pelo recrudescimento de tendências nacionalistas e pela crise das instituições multilaterais, a atuação paradiplomática dos governos subnacionais apresenta-se como um contraponto fundamental para a manutenção da agenda global de desenvolvimento sustentável.

Diante do exposto, o presente artigo tem por objetivo analisar a paradiplomacia enquanto mecanismo de implementação de políticas públicas voltadas ao alcance do desenvolvimento sustentável em um contexto de desglobalização. A relevância desta investigação reside no reconhecimento de que o processo desglobalizante – marcado pela retração da cooperação internacional e pela reafirmação de um paradigma soberanista centralizador e exclusivista – conduz a uma reconfiguração do papel do Estado, caracterizada pela ascensão de um ceticismo estrutural em relação aos tratados e normas internacionais. Esse cenário, por sua vez, obstaculiza a consecução das metas de desenvolvimento sustentável. Nesse contexto, argumenta-se que a governança multinível, mediante o incremento da participação de atores subnacionais, pode viabilizar – por meio de práticas paradiplomáticas – tanto a inserção desses entes nos processos decisórios quanto a efetivação de mecanismos alternativos para a realização dos referidos objetivos.

Metodologicamente, adota-se a abordagem hipotético-dedutiva crítica, com vistas a demonstrar que, mesmo em um quadro desglobalizante – definido pela centralização da soberania estatal e pela desconfiança sistêmica em relação à cooperação multilateral –, os atores subnacionais desempenham função primordial na promoção do desenvolvimento sustentável e na implementação de políticas públicas, através do exercício da paradiplomacia. Complementarmente, recorre-se à pesquisa bibliográfica para examinar as dimensões jurídico-políticas da tríade temática que engloba: desglobalização, paradiplomacia e desenvolvimento sustentável.

A exposição divide-se em quatro eixos analíticos fundamentais. Primeiramente, procede-se à delimitação conceitual da paradiplomacia, com ênfase no papel exercido pelas grandes metrópoles no cenário contemporâneo. Posteriormente, investigam-se os contornos do desenvolvimento sustentável na ordem internacional, acompanhados da análise dos efeitos deletérios decorrentes do processo de desglobalização. Por fim, examina-se o potencial da paradiplomacia como instrumento catalisador do desenvolvimento sustentável frente aos desafios impostos pelo atual cenário desglobalizante.

1 – GRANDES METRÓPOLES E PARADIPLOMACIA

A paradiplomacia constitui um processo crescente no cenário das relações internacionais, caracterizando-se pela atuação de entes subnacionais, como cidades, estados e regiões, na condução de atividades diplomáticas. O conceito, formulado por Ivo Duchacek (1986) e Panayotis Soldatos (1990), reflete a ampliação do protagonismo de unidades político-administrativas que, embora subordinadas a um Estado nacional, desenvolvem ações externas de cooperação, negociação e articulação com outros atores internacionais (Junqueira, 2018; Gonçalves, 2022).

A etimologia do termo evidencia sua natureza complementar ou, em alguns casos, contestatória em relação à diplomacia tradicional, ao unir o prefixo grego "para", que remete à ideia de proximidade ou subsidiariedade, à noção de diplomacia. Dessa forma, a paradiplomacia representa uma estratégia por meio da qual os entes subnacionais exercem influência em questões globais, promovendo iniciativas voltadas ao desenvolvimento econômico, cultural e ambiental, desafiando a centralidade do Estado nas relações internacionais contemporâneas (Junqueira, 2018).

Além disso, a paradiplomacia, conforme a classificação de Paquin (2004), manifesta-se em três vertentes principais, sendo a comercial uma das mais relevantes no contexto da globalização econômica. Esse fenômeno surge como resposta às crises econômicas das décadas de 1970 e 1980, período em que governos subnacionais adotaram estratégias para atrair investimentos estrangeiros e ampliar suas exportações. A concorrência entre territórios para sediar empresas e centros de decisão econômica impulsionou a atuação internacional de cidades e regiões, tornando-as agentes ativos na economia global (Paquin 2004; Ribeiro, 2009; Junqueira, 2018).

Nesse sentido, a infraestrutura desempenha papel crucial, uma vez que muitos projetos de desenvolvimento são definidos no nível local e regional, muitas vezes em cooperação transfronteiriça. Exemplo emblemático desse processo é a negociação entre Quebec e Nova York para fortalecer o comércio no corredor Norte-Sul, demonstrando como entes subnacionais podem intervir diretamente na dinâmica econômica internacional (Paquin 2004; Ribeiro, 2009; Junqueira, 2018).

Além da dimensão comercial, a paradiplomacia pode assumir um caráter de integração regional ou identitário. No primeiro caso, os processos de internacionalização e regionalização estimulam a mobilização de atores subnacionais na busca por maior influência política e

econômica em contextos regionais. O Acordo de Livre Comércio da América do Norte (Nafta) e a integração europeia exemplificam como essas transformações podem gerar disputas entre governos centrais e regionais, forçando a reconfiguração das competências dos entes subnacionais (Paquin 2004; Ribeiro, 2009; Junqueira, 2018).

Por outro lado, a paradiplomacia identitária relaciona-se ao fortalecimento do nacionalismo em regiões culturalmente distintas, que buscam reconhecimento e apoio externo. Exemplos como Quebec, Catalunha e País Basco ilustram essa vertente, na qual a diplomacia conduzida por entes subnacionais não apenas reforça suas identidades políticas e culturais, mas também viabiliza a cooperação internacional em áreas estratégicas, desafiando a centralização estatal e ampliando sua projeção no cenário global (Paquin 2004; Ribeiro, 2009; Junqueira, 2018).

Em relação ao meio ambiente, a governança ambiental global tem nas cidades um papel estratégico, consolidado desde o Relatório Brundtland (1987) e fortalecido na Conferência do Rio (1992), que estabeleceu a diretriz de "pensar globalmente, agir localmente". Nesse contexto, o Capítulo 28 da Agenda 21 reafirma a centralidade dos governos locais na formulação e execução de políticas ambientais, considerando sua responsabilidade sobre infraestrutura, planejamento urbano e regulação ecológica. A atuação de organizações como o ICLEI (Governos Locais pela Sustentabilidade) contribuiu para institucionalizar essa perspectiva, ampliando a participação de atores subnacionais na governança global (Jurado e Gonçalves, 2020).

Dessa maneira, com a intensificação dos desafios climáticos, a crescente urbanização acentua a urgência de ações locais voltadas à mitigação e adaptação aos impactos ambientais. A Agenda 2030 reforça essa necessidade por meio dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 11 e 13, que tratam da construção de cidades resilientes e da implementação de estratégias de enfrentamento às mudanças climáticas. A interdependência entre esses objetivos destaca a importância do planejamento urbano sustentável como fator determinante para a eficácia das políticas climáticas (Jurado e Gonçalves, 2020).

Diante desse cenário de entrada dos atores subnacionais da política externa, a rede Nrg4SD (Rede de Governos Regionais para o Desenvolvimento Sustentável) emerge como um mecanismo relevante de articulação internacional, promovendo o fortalecimento de parcerias e ampliando o reconhecimento global das contribuições regionais para o desenvolvimento sustentável. Criada oficialmente em 2004, após a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento

Sustentável de Joanesburgo em 2002, a Nrg4SD tem como propósito integrar regiões vulneráveis na governança ambiental global, garantindo uma participação equitativa entre seus membros e incentivando a implementação de políticas ambientais eficazes (Rei, 2019, p. 44-45).

Além de sua estrutura organizacional voltada para o equilíbrio e representatividade regional, a Nrg4SD estabelece colaborações estratégicas com entidades como The Climate Group¹ e ICLEI, fortalecendo sua influência na governança climática global. Seu reconhecimento pela Convenção sobre Diversidade Biológica da ONU desde 2010 evidencia sua relevância no cenário ambiental internacional. Ademais, sua atuação nas Conferências das Partes (COPs), como as de Paris, Marraquexe e Katowice, bem como no Fórum Político de Alto Nível da ONU, demonstra seu compromisso com uma abordagem cooperativa e integradora, alinhando políticas subnacionais às diretrizes globais. Dessa forma, a rede contribui significativamente para a formulação e execução de políticas ambientais sustentáveis, promovendo uma governança climática mais inclusiva e eficaz (Rei, 2019, p. 44-45).

2 – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA ORDEM INTERNACIONAL

A reconstrução econômica no período pós-Segunda Guerra Mundial, alicerçada nos Acordos de Bretton Woods², privilegiou predominantemente as Estados centrais, sem lograr a promoção de um desenvolvimento equânime em escala global. Nesse contexto, a crescente conscientização acerca dos impactos ambientais decorrentes desse paradigma econômico culminou na realização da Conferência de Estocolmo em 1972, marco que reconheceu a intrínseca relação entre crescimento econômico e preservação ecológica. Ao longo da década de 1970, documentos como o Relatório do Clube de Roma e a Declaração de Cocoyoc alertaram

¹ O Climate Group configura-se como uma organização não governamental e sem fins lucrativos, cuja missão é fomentar, de maneira célere e eficaz, a ação climática global, com vistas à consecução da meta de emissões líquidas zero de carbono até o ano de 2050, promovendo, de forma concomitante, o aumento da prosperidade em escala global (The Climate Group, on-line).

² Os Acordos de Bretton Woods instituíram, em 1944, um modelo de sistematização das relações econômicas e monetárias entre os Estados em escala global, estabelecendo as bases do sistema financeiro internacional do pós-guerra. Um dos principais pilares desse arranjo foi a adoção da paridade entre o dólar e o ouro, conferindo aos Estados Unidos uma posição privilegiada no novo sistema. Diferentemente do ouro — cuja disponibilidade é limitada —, o dólar podia ser emitido pelo governo norte-americano, permitindo sua utilização como instrumento de estímulo à expansão do comércio internacional. Nesse contexto, volumes significativos de dólares foram direcionados ao financiamento de bases militares, programas de assistência externa, investimentos de empresas norte-americanas no exterior e concessão de empréstimos a instituições financeiras estrangeiras (Simon, 2011).

para os riscos sistêmicos da degradação ambiental e das assimetrias socioeconômicas, defendendo a adoção de um modelo de desenvolvimento mais equilibrado e sustentável (De Marco e Mezzaroba, 2017).

Esse debate internacional alcançou seu ápice em 1987 com a publicação do Relatório Brundtland, que consagrou o conceito de desenvolvimento sustentável como aquele capaz de "suprir as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atender às suas próprias necessidades". O documento criticou veementemente o modelo de exploração indiscriminada perpetuado pelas nações industrializadas, destacando que os limites ao uso dos recursos naturais devem ser pautados pela capacidade de resiliência dos ecossistemas, e não por meras restrições quantitativas. Como solução, o relatório preconizou a implementação de políticas integradas que assegurassem a conservação da biodiversidade, a transição para matrizes energéticas sustentáveis e o ordenamento territorial racional, articuladas por meio de estratégias internacionais coordenadas sob a égide da ONU (Cardoso, 2008).

Desse modo, o desenvolvimento sustentável consolida-se como um paradigma fundado na tríade indissociável entre as dimensões econômico-financeira, ecológico-ambiental e humano-social. Tal abordagem reconhece a dependência estrutural da economia em relação ao equilíbrio dos ecossistemas globais e à qualidade de vida das populações. Consequentemente, a sustentabilidade transcende a concepção reducionista de mera preservação de recursos naturais, assumindo um caráter sistêmico que engloba modelos organizacionais dinâmicos, pautados na interdependência e na diversidade (Cardoso, 2008).

A Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92) representou um marco na institucionalização desse princípio, mediante a adoção da Carta da Terra e da Agenda 21. Tais instrumentos reforçaram as diretrizes para um desenvolvimento socioeconômico que harmonize a dignidade humana com a equidade intergeracional (Guerra, 2006). Nesse sentido, a promoção efetiva da sustentabilidade demanda um planejamento estratégico que concilie crescimento econômico com responsabilidade ecológica, evitando tanto a exploração predatória quanto medidas restritivas desproporcionais que inviabilizem o progresso social (Guerra, 2006).

No âmbito do direito ambiental internacional, a consolidação do desenvolvimento sustentável fomentou a elaboração de Convenções-Quadro e normativas setoriais voltadas ao uso racional dos recursos naturais. Contudo, persiste o desafio de compatibilizar os interesses assimétricos entre países industrializados e nações em desenvolvimento. Enquanto as primeiras

priorizam a conservação ambiental, as últimas enfatizam a imperiosa necessidade de crescimento econômico, gerando tensões na governança global (Guerra, 2006).

O Princípio 4 da Declaração do Rio (1992) reafirma que a proteção ambiental deve constituir parte integrante do processo de desenvolvimento, erigindo a sustentabilidade como princípio basilar do direito internacional. Nessa perspectiva, a implementação de obrigações vinculantes mostra-se essencial para assegurar que o progresso econômico não degrade os fundamentos ecológicos e sociais que sustentam a vida no planeta (Cardoso, 2008).

Como desdobramento contemporâneo, a Agenda 2030 da ONU emergiu como novo marco global, sucedendo a Agenda 21 e estabelecendo diretrizes para o período 2016-2030. Ancorada nos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas 169 metas, a Agenda propõe um planejamento participativo e políticas públicas ambientais baseadas em cooperação multinível (Garcez, 2019). Sua abordagem holística integra as dimensões social, econômica e ambiental, reconhecendo a interdependência das estratégias para enfrentar os complexos desafios da sustentabilidade (Teodoro et al., 2022).

Dentre seus pilares, destaca-se a erradicação multidimensional da pobreza, concebida não apenas como carência material, mas como privação de capacidades humanas fundamentais. A consecução dos ODS exige, portanto, investimentos estruturais em educação, saúde e infraestrutura, além de políticas que ampliem oportunidades socioeconômicas. A intrincada interconexão entre os objetivos evidencia a complexidade do desenvolvimento sustentável e a necessidade de cooperação entre Estados, organismos internacionais e atores da sociedade civil (Teodoro et al., 2022).

Em face da globalização e dos riscos ambientais transnacionais, a Agenda 2030 enfatiza a governança multinível como mecanismo imprescindível. Reconhece-se que a degradação ecológica e as mudanças climáticas transcendem fronteiras nacionais, demandando ações concertadas que superem particularismos políticos. Ademais, na chamada Sociedade do Risco³,

³ No livro denominado *A Sociedade do Risco*, defende-se a ideia que a modernidade passou por uma ruptura que marcou a transição da sociedade industrial clássica para a sociedade do risco. Essa transformação, comparável à ruptura entre o feudalismo e a sociedade industrial, caracteriza-se pela crítica às bases da própria modernidade industrial. Nesse novo estágio, os riscos sociais, políticos, econômicos e tecnológicos tornam-se cada vez mais amplos e incontroláveis pelas instituições tradicionais da sociedade industrial (Beck, 1997).

torna-se imperativa a formulação de políticas públicas eficazes para conciliar desenvolvimento econômico com preservação ambiental (Garcez, 2019).

Portanto, a implementação dos ODS requer ações coordenadas e perenes que garantam simultaneamente dignidade humana e equilíbrio ecológico. A natureza interdependente dos objetivos demanda abordagens integradas, nas quais as estratégias de crescimento econômico sejam sinérgicas com a conservação ambiental. Somente mediante esforço coletivo e governança global efetiva será possível assegurar um desenvolvimento verdadeiramente sustentável, capaz de atender às necessidades presentes sem comprometer o direito das futuras gerações (Garcez, 2019; Teodoro et al., 2022).

3 – DESGLOBALIZAÇÃO: IMPACTOS NA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

O conceito de desglobalização, conforme apresentado por Walden Bello (2003), surge como uma crítica ao modelo de capitalismo liberal imposto pela globalização, que, em sua visão, exacerbou desigualdades sociais ao redor do mundo. Bello (2003) argumenta que, em vez de se afastar completamente das economias globais, os países deveriam reorientar suas prioridades econômicas para focar no fortalecimento de suas economias internas. A desglobalização, portanto, nesse primeiro momento, não implica em uma ruptura total com a globalização, mas sim uma mudança nas práticas econômicas para que os países possam reduzir a dependência das dinâmicas globais e buscar um modelo mais autossuficiente de desenvolvimento (Bello, 2003; Alves, 2023).

Desse modo, Bello (2003) sugere que, ao invés de priorizar as exportações, os países devem concentrar seus esforços em atender às demandas de seus mercados internos. Essa abordagem visaria aumentar o controle dos Estados sobre suas políticas econômicas, permitindo-lhes um desenvolvimento mais autônomo e resiliente. Com isso, os países poderiam reduzir sua vulnerabilidade às flutuações econômicas globais e promover um crescimento econômico mais equitativo, sem as pressões que caracterizam o sistema globalizado. O foco nas economias locais também poderia garantir um uso mais eficiente dos recursos nacionais, otimizando o potencial de cada país dentro de sua própria estrutura (Bello, 2003; Alves, 2023).

Rodrik (2011) complementa a visão de Bello ao apontar o paradoxo gerado pela globalização, no qual os Estados perdem sua capacidade de atender às demandas locais enquanto se submetem às regras estabelecidas no contexto global. A integração econômica promovida pela globalização intensifica as tensões entre a soberania nacional e as exigências do mercado internacional, resultando em uma perda de autonomia dos Estados. Nesse contexto,

a desglobalização surge como uma estratégia para restaurar o equilíbrio entre a economia nacional e as demandas internacionais, oferecendo aos países a possibilidade de proteger suas indústrias nacionais de uma competição desigual, especialmente com as economias mais desenvolvidas (Rodrik, 2011).

Sendo assim, a proposta de desglobalização apresentada por Bello (2003) visa criar um equilíbrio mais justo entre as economias nacionais e o mercado internacional. A adoção de políticas protecionistas, como tarifas e cotas, poderia ser uma das estratégias utilizadas para reduzir os impactos das desigualdades estruturais que prevalecem no comércio internacional. Dessa forma, a desglobalização pretende proporcionar uma reconfiguração das relações econômicas globais, buscando alinhar os benefícios da integração internacional com a necessidade de reduzir as disparidades sociais e econômicas. Esse modelo, ao promover um desenvolvimento mais equitativo, representa uma tentativa de reconciliação entre as exigências do mercado global e as necessidades locais de desenvolvimento (Bello, 2003; Alves, 2023).

Do ponto de vista político, o processo de desglobalização constitui uma resposta direta as desigualdades criadas pela globalização, que não conseguiu atender adequadamente às necessidades locais e, em muitos casos, ampliou as desigualdades globais. Sendo assim, aumento do nacionalismo e a retração da cooperação internacional podem ser compreendidos como reações a esse modelo de globalização, o qual, em sua busca pela integração das economias, falhou em considerar as especificidades e demandas regionais. Nesse contexto, a desglobalização não é vista como um afastamento total das dinâmicas globais, mas sim como uma tentativa de reverter a desigualdade gerada por um sistema global que privilegia determinados atores e interesses (Alves, 2023).

Desse modo, o conceito de desglobalização está intimamente ligado ao declínio do sistema institucional estabelecido no pós-Segunda Guerra Mundial, que, embora tenha sido eficaz para a promoção de um certo nível de cooperação, não conseguiu evoluir para responder aos desafios contemporâneos (Held; Hale e Young, 2013; Alves, 2024). A crescente multipolaridade, estimulada pela descolonização da Ásia, África e Oriente Médio e pelo colapso da União Soviética, ampliou significativamente o número de atores no cenário internacional, o que, por sua vez, gerou dificuldades na negociação e na coordenação das relações globais. As instituições criadas pós-guerra, como o Conselho de Segurança da ONU, demonstram uma rigidez institucional que as impede de se adaptar eficazmente às novas dinâmicas políticas e econômicas, gerando uma desconexão entre as demandas globais e as respostas institucionais (Alves, 2023).

David Held et al. (2013) enfatizam que a globalização criou uma ordem mundial altamente interconectada, mas essa interdependência também gerou vulnerabilidades estruturais. A interação entre as economias locais e globais transformou eventos locais em fenômenos com repercussões internacionais, o que, ao mesmo tempo em que facilitou a troca de recursos e informações, também acentuou a vulnerabilidade do sistema global. O conceito de "*gridlock*", introduzido por Held et. Al (2013), reflete o bloqueio político que dificulta a cooperação internacional. Esse bloqueio é visto como uma resposta à crescente complexidade da governança global, em que a interdependência das nações e a multiplicidade de interesses tornam as decisões mais difíceis e, muitas vezes, ineficazes (Held et al., 2013; Alves, 2023).

Dessa forma, a desglobalização é interpretada como uma crise estrutural que surge em função de impasses políticos, evidenciando a incapacidade das instituições multilaterais em resolver crises globais. A rigidez dessas instituições, associada ao enfraquecimento do multilateralismo, propicia o fortalecimento de políticas nacionalistas, que buscam reverter o processo de integração global. Essa transição de um sistema multilateral para a desglobalização evidencia as tensões entre a soberania estatal e a necessidade de uma governança global eficaz, refletindo diretamente nas relações políticas e jurídicas internacionais. Esse fenômeno representa um desafio crescente para a estabilidade do sistema internacional e para a eficácia das respostas globais aos problemas contemporâneos (Alves, 2023; Alves, 2024).

4 – PARADIPLOMACIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL EM UM CONTEXTO DE DESGLOBALIZAÇÃO

O processo de desglobalização tem exercido influência significativa na reconfiguração do sistema internacional, catalisando a ascensão de movimentos nacionalistas e a implementação de políticas migratórias restritivas. Tais tendências acarretam a intensificação de sentimentos xenofóbicos e a eclosão de conflitos de natureza sociocultural e religiosa (Alves, 2023). Além disso, esse movimento fomenta a emergência de agendas conservadoras, legitimando discursos radicais e ampliando a influência de dogmas religiosos tanto na formulação de políticas públicas quanto na construção de identidades nacionais. Esse contexto fomenta a polarização política, em que a retórica da soberania nacional é instrumentalizada para justificar práticas excludentes, minando os princípios basilares da cooperação e da solidariedade internacional (Alves, 2023).

Nesse cenário de fragmentação, a Agenda 2030, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2015, consolida-se como marco normativo essencial para a promoção do desenvolvimento sustentável. Estruturada em dezessete Objetivos de Desenvolvimento

Sustentável (ODS) e 169 metas, essa iniciativa erige a dignidade humana e a equidade como eixos estruturantes (Andrade Silva, 2018).

Além do mais, a interdependência gerada pela globalização favoreceu o aprimoramento de mecanismos de cooperação em níveis inter, intra e supraestatais, ampliando o protagonismo de organizações internacionais na proteção dos direitos humanos e na preservação ambiental (Alves, 2022). Contudo, o avanço da desglobalização ameaça esse paradigma colaborativo, na medida em que a primazia conferida a interesses nacionais em detrimento de compromissos multilaterais obstaculiza a implementação efetiva da Agenda 2030, demandando, portanto, o fortalecimento de alianças transnacionais (Alves, 2022).

O âmbito das políticas climáticas globais também sofre os impactos desse movimento de retração. Não obstante os compromissos assumidos por diversos países para a mitigação do aquecimento global, o regime internacional de mudanças climáticas enfrenta crescente deslegitimação. Conforme dados referentes ao período entre 1990 e 2006, as emissões de gases de efeito estufa nos países desenvolvidos registraram incremento de 9,9%, com exceção da União Europeia, que logrou avanços significativos no cumprimento das metas estabelecidas pelo Protocolo de Quioto (Alves *apud* Young, 2006). Esse cenário evidencia os desafios inerentes à governança ambiental global, cuja complexidade é exacerbada pela prevalência de agendas domésticas em detrimento de acordos internacionais.

Nesse contexto, a paradiplomacia emerge como fenômeno relevante no cenário das relações internacionais, caracterizando-se pela atuação de atores subnacionais – como estados, províncias e municípios – na condução de iniciativas diplomáticas independentes da orientação política do governo central. Esse processo ocorre predominantemente em Estados democráticos e federativos, nos quais a descentralização do poder confere aos entes locais maior autonomia para a formulação e implementação de políticas públicas alinhadas às demandas regionais específicas (Farias e Rei, 2016). Tal dinâmica fortalece os mecanismos de cooperação internacional, ampliando a participação de governos subnacionais em fóruns globais e iniciativas transnacionais, o que contribui para a diversificação das relações internacionais contemporâneas (Farias e Rei, 2016).

Sendo assim, as iniciativas subnacionais desempenham papel fundamental na formulação e implementação de políticas públicas, especialmente em contextos nos quais os governos nacionais demonstram inércia ou omissão. Tais ações não apenas exercem pressão sobre os Estados para a adoção de medidas concretas, mas também influenciam diretamente a

dinâmica das relações internacionais, promovendo mudanças no comportamento estatal. Desse modo, ao oferecerem soluções inovadoras e adaptáveis, os governos subnacionais consolidam-se como agentes estratégicos na governança global, respondendo de maneira mais ágil às exigências da competitividade econômica e às demandas por sustentabilidade (Gonçalves, 2022).

Observa-se, também, que o engajamento dos entes subnacionais é motivado por fatores políticos e econômicos que transcendem as fronteiras nacionais. A participação desses atores em alianças transnacionais decorre de cálculo estratégico de custos e benefícios, particularmente em temas ambientais (Bueno da Silva, 2010). Nos Estados Unidos, Engels e Orbach (2008) identificaram que iniciativas climáticas locais frequentemente atendem a imperativos eleitorais, sem necessariamente traduzir-se em ações efetivas. Paralelamente, como destacam Bernstein et al. (2010), a reticência dos Estados nacionais em assumir compromissos climáticos ambiciosos tem reforçado o papel dos governos subnacionais como polos de autoridade alternativa (Rei, Setzer e Cunha, 2012).

Diante disso, verifica-se que unidades regionais, como as províncias argentinas, exemplificam essa dinâmica ao estabelecer relações transfronteiriças voltadas para a gestão de questões relativas à mobilidade e ao comércio. O governo argentino, por sua vez, tem institucionalizado essa atuação subnacional, fomentando a interação de governadores com atores internacionais e promovendo arranjos de cooperação multinível que envolvem diferentes esferas de governo e organizações da sociedade civil (Basílio e Silva, 2023).

Ressalta-se ainda o papel crescente das redes horizontais de cooperação entre cidades e estados na governança ambiental global, as quais influenciam decisões internacionais e ampliam a relevância política desses atores. A Nrg4SD exemplifica esse protagonismo, demonstrando o potencial da paradiplomacia para moldar políticas ambientais em escala global (Rei, Setzer e Cunha, 2012).

Assim, o nível subnacional assume papel indispensável na arquitetura multinível do desenvolvimento sustentável, funcionando como interface crítica entre diretrizes globais e implementação local. Em diversas jurisdições, esses governos não se limitam à execução, mas participam ativamente da formulação de políticas alinhadas aos ODS, sendo responsáveis por parcela substantiva da operacionalização dessas agendas. Consequentemente, verifica-se sua progressiva projeção internacional, com atores subnacionais buscando tanto demonstrar adesão

à Agenda 2030 quanto ampliar sua participação nos processos decisórios multilaterais (Galvão, 2021).

Por fim, a paradiplomacia não constitui ameaça à soberania estatal, mas sim mecanismo complementar para superar limitações da política externa tradicional. No cenário internacional contemporâneo, onde os Estados nacionais já não detêm o monopólio das negociações externas, esse fenômeno expande o ecossistema de atores relevantes. Longe de suprimir a atuação estatal, a paradiplomacia diversifica e potencializa a governança global, incorporando atores subnacionais e outros *stakeholders* em abordagens mais dinâmicas e contextualizadas (Rei, Cunha e Setzer, 2012).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A desglobalização revela-se como um processo complexo, manifestando-se através de duas tendências interligadas: a ascensão de narrativas soberanistas que questionam a legitimidade das instituições internacionais, e o progressivo enfraquecimento dos mecanismos de cooperação multilateral. Essa dualidade gera o que se pode denominar de paradoxo: os Estados, ao mesmo tempo em que resistem a compromissos supranacionais por receio de perder autonomia decisória, mostram-se incapazes de resolver isoladamente problemas que transcendem fronteiras nacionais, como as mudanças climáticas, as desigualdades estruturais e os fluxos migratórios em massa.

No campo específico do desenvolvimento sustentável, demonstrou-se na pesquisa que essa contradição adquire particular gravidade. A própria essência dos ODS, com sua natureza interdependente e global, exige coordenação internacional e ações integradas que se tornam cada vez mais difíceis diante da lógica fragmentadora da desglobalização. Como resultado direto desse processo, assiste-se a um preocupante esvaziamento dos compromissos coletivos, com impactos negativos mensuráveis na implementação de acordos ambientais, nas políticas de redução de desigualdades e na transição para matrizes energéticas renováveis.

É neste contexto desafiador que o artigo verifica a paradiplomacia como um mecanismo transformador, capaz de reconfigurar as relações internacionais ao descentralizar a ação diplomática tradicional. Ao incorporar ativamente atores subnacionais - como estados, municípios e regiões - na construção de agendas globais, esse novo paradigma rompe com a hierarquia Estadocêntrica que dominou o sistema internacional por séculos. Esses atores não se limitam ao papel de meros executores de políticas formuladas em escalas nacionais ou globais, mas assumem protagonismo como agentes autônomos, estabelecendo redes horizontais de

cooperação que ultrapassam fronteiras nacionais, como demonstra o emblemático caso da Nrg4SD.

Essas iniciativas paradiplomáticas conseguem operacionalizar os ODS em escala local, adaptando normas globais a contextos específicos e introduzindo inovações significativas nas políticas públicas. Ao fazê-lo, não apenas complementam a diplomacia tradicional, como também superam muitas de suas limitações, ampliando o leque de atores relevantes na governança global. Contrariando visões simplistas e desglobalizantes que veem a paradiplomacia como ameaça à soberania estatal, o artigo demonstra que ela na verdade a fortalece, preenchendo espaços deixados vazios pela rigidez da governança tradicional e pela retração da cooperação multilateral característica da desglobalização.

Sendo assim, em um cenário internacional marcado pela crise dos modelos tradicionais de governança, a ação paradiplomática dos governos subnacionais oferece vantagens comparativas significativas: maior flexibilidade na implementação de metas ambientais e sociais; capacidade de inovar institucionalmente através de acordos climáticos interestaduais e coalizões urbanas pela sustentabilidade; e uma legitimidade ampliada, por conseguir conectar agendas globais com demandas locais concretas.

Conclui-se, portanto, que num mundo em que a desglobalização ameaça minar os alicerces da cooperação internacional e dificultar o avanço do desenvolvimento sustentável, a paradiplomacia consolida-se como um antídoto indispensável. Desse modo, longe de representar uma alternativa à diplomacia tradicional, a paradiplomacia configura-se antes como sua evolução necessária, adaptando as relações internacionais a um mundo cada vez mais interconectado, mas paradoxalmente marcado por forças centrípetas que ameaçam a própria possibilidade de ação coletiva em escala global.

REFERÊNCIAS

- ALVES, A. L. A. **Globalização, desglobalização e impactos na soberania nacional**. 1. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2023. 297 p.
- ALVES, A. L. A. **Globalização, desglobalização e impactos na soberania estatal**. 2022. Tese (Livre-docência) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2022.
- ALVES, A. L. A. Soberania, União Europeia e transformações a partir da (des)globalização. **Revista Direito e Humanidades**, Campina Grande, v. 1, n. 1, p. 248–260, 2024. Disponível em: <https://revista.uepb.edu.br/RDH/article/view/3486>. Acesso em: 5 abr. 2025.
- ALVES, A. L. A. Sobre a soberania e a governança: itinerários para a construção de novos conceitos. **Novos Estudos Jurídicos**, Itajaí, v. 27, n. 1, p. 22-48, 2022.
- ALVES, A. L. A.; GARCEZ, G. S. A necessidade de análise da agenda 2030 sob a perspectiva dos direitos humanos para o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável. In: ALVES, A. L. A.; GARCEZ, G. S. **Desafios e perspectivas do direito internacional: avanços e retrocessos**. Santos: Leopoldianum, 2023.
- BASÍLIO, D. G. G.; DA SILVA, C. D. P. Governança ambiental e a agenda 2030: atuação paradiplomática de governos subnacionais. **Revista Eletrônica Leopoldianum**, Santos, v. 49, n. 139, p. 16-16, 2023. Disponível em: <https://periodicos.unisantos.br/leopoldianum/article/view/1462>. Acesso em: 31 mar. 2025.
- BECK, U. **A reinvenção da política: rumo a uma teoria da modernização reflexiva**. In: BECK, U; GIDDENS, A; LASH, S. **Modernização reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna**. São Paulo, Editora UNESP, 1997, pp. 11-72.
- BELLO, W. **Desglobalização: ideias para uma nova economia mundial**. Petrópolis: Vozes, 2003.
- CARDOSO, O. V.; O desenvolvimento sustentável e sua regulamentação no direito internacional. **Revista de Informação Legislativa**. Brasília a. 45 n. 178 abr./jun. 2008. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/45/178/ril_v45_n178_p229.pdf. Acesso em 31 mar. 2025.

DE MARCO, C. M; MEZZAROBBA, O. O direito humano ao desenvolvimento sustentável: contornos históricos e conceituais. **Veredas do Direito: Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável**, Belo Horizonte, v. 14, n. 29, p. 323-349, 2017.

ENGELS, K; ORBACH, B. Micro-motives and state and local climate change initiatives. **Harvard Law and Policy Review**, Cambridge, v. 2, p. 119-137, 2008.

FARIAS, V. C; REI, F. C. F. Reflexos jurídicos da governança global subnacional: a paradiplomacia e o direito internacional: desafio ou acomodação. **Revista de Direito Internacional**, Brasília, v. 13, n. 1, 2016.

GALVÃO, D. G. **A agenda 2030 e a participação de governos subnacionais: estudo de caso do Estado do Piauí**. 2021. 176 f. Tese (Doutorado) – Universidade Católica de Santos, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Ambiental Internacional, 2021. Disponível em: <https://tede.unisantos.br/handle/tede/6682>. Acesso em: 31 mar. 2025.

GARCEZ, G. S. **A importância da implementação do objetivo nº 16 da Agenda 2030: a busca por uma sociedade pacífica e inclusiva para o desenvolvimento sustentável por meio da mediação**. Métodos Consensuais para Solução de Conflitos, p. 27, 2019. Disponível em: <https://www.unisantos.br/wp-content/uploads/2019/06/metodos-consensuais-v2.pdf#page=27>. Acesso em: 30 mar. 2025.

GONÇALVES, A. F. Governança Global e Relações Internacionais. **Caderno de Relações Internacionais**, Recife, v. 13, n. 24, 2022. Disponível em: <https://www.revistas.faculdadedamas.edu.br/index.php/relacoesinternacionais/article/view/1636>. Acesso em: 29 mar. 2025.

GONÇALVES, A. F; ALVES, A.L.A. **Transformação da ordem política global**. Revista Eletrônica Leopoldianum, Santos, v. 50, n. 140, p. 22-22, 2024.

GUERRA, S. **Desenvolvimento sustentável na sociedade de risco global: breves reflexões sobre o direito internacional ambiental**. In: Congresso Nacional Do Conselho Nacional De Pesquisa E Pós-Graduação Em Direito, XV., 2006, Manaus. Anais [...]. Manaus: Editora Fundação Boiteux, 2006. Disponível em: http://publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/manaus/direito_ambiental_sidney_guerra.pdf. Acesso em: 30 mar. 2025.

HALE, T; HELD, D; YOUNG, K. **Gridlock: why global cooperation is failing when we need it most**. Cambridge: Polity Press, 2013.

JACOBSEN, G; NETO, N. B. B. A legitimidade da paradiplomacia como instrumento de governança dos governos subnacionais para a promoção do desenvolvimento sustentável. **Revista de Direito e Sustentabilidade**, Florianópolis. v. 7, n. 2, p. 59-75, 2021.

JUNQUEIRA, C. G. B. **Paradiplomacia: a transformação do conceito nas relações internacionais e no Brasil**. BIB-Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais, São Paulo, n. 83, p. 43-68, 2017. Disponível em: <https://bibanpocs.emnuvens.com.br/revista/article/view/429>. Acesso em: 29 mar. 2025.

PAQUIN, S. **La paradiplomatie identitaire: Le Québec, la Catalogne et la Flandre en relations internationales**. Politique et sociétés, Montreal, v. 23, n. 2, p. 203-237, 2004. Disponível em: <https://www.erudit.org/fr/revues/ps/2004-v23-n2-3-ps879/010890ar.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2025.

REI, F. C. F. **Paradiplomacia en la gobernanza ambiental global: 15 años de NRG4SD y sus nuevos desafíos**. In: _____. Paradiplomacia Ambiental. 2019. p. 33. Disponível em: https://www.unisantos.br/wp-content/uploads/2019/10/paradiplomacia-ambiental_ebook.pdf#page=33. Acesso em: 29 mar. 2025.

REI, F. C. F; CUNHA, K. B. **The Environmental Paradiplomacy in a New International Governance**. In: 1st World Sustainability Forum, 2011. DA SILVA, E. A. Os objetivos do desenvolvimento sustentável e os desafios da nação. 2018. Disponível em: https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livros/180413_desafios_da_nacao_artigos_vol2_cap35.pdf. Acesso em: 31 mar. 2025.

REI, F. C. F; GONÇALVES, A. F; DE SOUZA, L. P. Acordo de Paris: reflexões e desafios para o regime internacional de mudanças climáticas. **Veredas do Direito**, Belo Horizonte, v. 14, n. 29, p. 81-99, 2017.

REI, F. C. F; GRANZIERA, M. L. M.; GONÇALVES, A. F. Paradiplomacia ambiental. In: GALVÃO, Débora Gomes; REI, F. C. F; GIANINI, J. B. (Org.). **A governança ambiental global e o papel da cooperação técnica internacional descentralizada**. 1. ed. Santos-SP: Leopoldianum, 2019. p. 177-195.

RIBEIRO, Maria C. M. A ação internacional das entidades subnacionais: teorias e visões sobre a paradiplomacia. **Globalização e novos atores: a paradiplomacia das cidades brasileiras** [online]. Salvador: EDUFBA, 2009. p. 33-68. Disponível em:

<http://biblat.unam.mx/hevila/CENAIInternacional/2008/vol10/no2/8.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2025.

RODRIK, D. **The globalization paradox: democracy and the future of the world economy**. New York: W.W. Norton & Company, 2011.

SETZER, J; REI, F. C. F; CUNHA, K. B. A Rio+20 e o quadro institucional pelo desenvolvimento sustentável: o papel dos governos subnacionais na governança ambiental global. *Revista de Direito Internacional*, Brasília, v. 9, n. 3, p. 129-140, 2012.

SILVA, I. B. **Paradiplomacia contemporânea: trajetórias e tendências da atuação internacional dos governos estaduais do Brasil e EUA**. 2010. Tese (Doutorado em Relações Internacionais) – Universidade de Brasília (IREL/UnB), Brasília, 2010.

SIMON, S. A. S. De Bretton Woods ao Plano Marshall: a política externa norte-americana em relação à Europa (1944-1952). **Revista Interdisciplinar de Meio Ambiente (RIMA)**, Curitiba, 2011. Disponível em: <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RIMA/article/viewFile/196/171>. Acesso em: 31 mar. 2025.

TEODORO, R. K. F; REI, F. C. F; GARCEZ, G. S. **Instrumentalização da equidade intergeracional nas agendas globais de sustentabilidade**. *Revista Brasileira de Direito Internacional*, Curitiba, v. 8, n. 2, 2022.

BERNSTEIN, S; BETSILL, M.; HOFFMAN M; PATERSON M. **A tale of two Copenhagens: carbon markets and climate governance**. *Millennium: Journal of International Studies*, v. 39, n. 1, p. 161-173, 2010.

THE CLIMATE GROUP. **About us**. Londres: The Climate Group, [202–]. Disponível em: <https://www.theclimategroup.org/about-us>. Acesso em: 5 abr. 2025.